



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

LEI Nº 833/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Junqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de **Bairro Osvaldo Tavares Santos**, localizado na parte desmembrada do Bairro Alto do Sol (área verde), conforme mapa anexo.

Art. 2º. Fica denominada de **Rua José de Jesus (Zé Panema)**, localizada no Bairro Centro, a qual é atualmente é a Rua do Matadouro, conforme mapa anexo.

Art. 3º. Fica denominada de **Rua José Paulino da Silva**, localizado no Bairro João José Pereira, o qual é atualmente é a Rua Projetada A, conforme mapa anexo.

Art. 4º. Fica denominada de **Rua José Vicente Neto**, localizado no Bairro João José Pereira, o qual é atualmente é a Rua Projetada B, conforme mapa anexo.

Art. 5º Fica denominada de **Rua Severino Feijó de Melo**, localizado no Bairro João José Pereira, o qual é atualmente é a Rua Projetada C, conforme mapa anexo.

Art. 6º. Fica denominada de **Rua Albino Augusto de Almeida**, localizado no Bairro Centro, o qual é atualmente a Rua Projetada, conforme mapa anexo.

Art. 7º. Fica denominada de **Rua José Luciano Silva**, localizado no Bairro Gilberto Pereira, o qual é atualmente a Rua Projetada 112, conforme mapa anexo.

Art. 8º. Fica denominada de **Rua José Alfredo Ramos Cedrim**, localizado no Bairro Centro, o qual é atualmente a Rua Projetada 106, conforme mapa anexo.

Art. 9º. Fica denominada de **Rua Dominga Francelina dos Santos Fernandes**, localizado no Bairro Centro, o qual é atualmente a Rua Projetada 75, conforme mapa anexo.

Art. 10º. Fica denominada de **Rua Francisca Leite da Silva**, localizado no Bairro Centro, o qual é atualmente a Rua Projetada 74, conforme mapa anexo.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 02 de julho de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

PREFEITO

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 02 de julho de 2024.

Secretário Municipal de Administração

Max Alan de Barros Marques